



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 007, de 18 de abril de 2008.

Declara de Utilidade Pública a Pastoral da Pessoa Idosa - CNBB e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Pastoral da Pessoa Idosa, registrada no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei nº 13.228, microfilmado sob o nº 912114 e Registrado sob o nº de ordem 18284 no Cartório de Curitiba – Paraná, com funcionamento na Praça Barão de Cotegipe, nesta cidade da Barra, Estado da Bahia, conforme atestado do MM.SR. Juiz de Direito da Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Registros Públicos, Fazenda Pública, da Infância e da Juventude da Comarca da Barra, Estado da Bahia, CNPJ nº. 07.234.458/0001-54.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal